



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

OFICIO Nº 820/8/62

Corumbá, 3 de agosto de 1962

Do Prefeito Municipal

Aos Excelentíssimos Senhores*
Presidente e demais Membros -
da Câmara

ASSUNTO: Remessa de Lei (faz)

I- Em anexo tenho o prazer de passar às mãos de Vossas Excelências a Lei nº 380, votada por essa Ilustre Edilidade e por mim hoje sancionada.

II- Sirvo-me da oportunidade para renovar a Vossas Excelências os protestos de elevada estima e distinta consideração.

CORDIAIS SAUDAÇÕES

Edimir M. Moreira Rodrigues

EDIMIR MOREIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL.

A Secretaria:

para registrar

Em 6/8/1962

J. O. Silva
PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES

PRESIDENTE E MAIS MEMBROS DA
CÂMARA MUNICIPAL

N e s t e l.

(CBG/DPBB)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

L E I nº 380

Abre no corrente exercício um CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$.150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

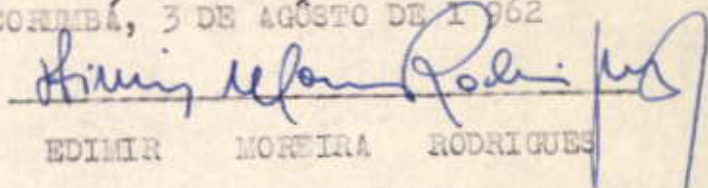
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, um CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$.150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), à Tabela "OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS - Secção de Obras e Melhoramentos Públicos - 8.80.3. artigos" de expediente, inclusive material de desenho.

Artigo 2º - A despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos permitirem.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 3 DE AGOSTO DE 1962


EDIMIR MOREIRA RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL.

(/.DPBB/.)